

# **Câmara Municipal de Mação**

## **Acta N.º 1- A/2013**

**Data da Sessão:** 21 de Outubro de 2013

**Início da sessão:** 10:00 horas

**Términus da Sessão:** 12:00 horas

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal de Mação presentes na sessão:**

Presidente: Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Vereadores:

António José Martins Louro

Nuno Fernando Bento Neto

Vasco Rodrigo da Silva Marques

César Manuel Guerra Sequeira Estrela

**Faltas Justificadas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Manuela Martins Filipe Soares

**Cargo:** Assistente Técnico

**Acta N.º 1-A / 2013**  
**21 de Outubro 2013**

-----**LOCAL**-----

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

-----**INICIO**-----

10 horas. Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----**DISPONIBILIDADES**-----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 200, respeitante ao dia 18 de Outubro de 2013, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 443.500,26 € (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos euros e vinte e seis cêntimos), Operações de Tesouraria: 37.135,60 € (trinta e sete mil, cento e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos).

-----**SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**BOAS VINDAS**

O Sr. Presidente da Câmara apresenta votos de boas vindas a todos os Srs Vereadores desejando a todos um bom trabalho em prol dos munícipes deste concelho, durante os próximos quatro anos, de acordo com as convicções de cada um mas com respeito e consideração por todos pois o objectivo é comum.

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**-----

De acordo com o nº 1 do artº 34 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro foi presente pelos eleitos do Partido Social Democrata a seguinte proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efectividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos

previstos na presente lei;

- q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adopção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- bb) Executar as obras, por administração directa ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
  - mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
  - nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
  - pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
  - qq) Administrar o domínio público municipal;
  - rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
  - ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
  - tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
  - uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
  - ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
  - xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
  - yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
  - zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
  - bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
- O Sr. Vereador Nuno Neto refere que a proposta apresentada decorre da lei pelo que os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente mas considera que traria benefícios acrescidos se algumas destas competências não fossem delegadas.
- O Sr. Presidente refere que, apesar desta delegação de competências que agora tem, assume que irá prestar à Câmara todos os esclarecimentos e informar a Câmara sobre todas as competências delegadas, pelo que haverá toda a transparência na gestão da Câmara, nomeadamente no que diz respeito a estas competências.
- Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

-----**DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA**-----

O Sr. Presidente informou a Câmara do seu Despacho de 21 de Outubro de 2013 em que designa como Vereador em regime de permanência, a tempo inteiro, António José Martins Louro, nos termos do nº 3 do artº 58 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2013.

-----**DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

O Sr. Presidente informou a Câmara do seu Despacho de 21 de Outubro de 2013 em que, de harmonia com a competência que lhe é atribuída pelo nº 3 do artº 57 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designa Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mação o Vereador em regime de permanência, António José Martins Louro, a partir da data do presente despacho.

-----**VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA – PROPOSTA**-----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposto que o número de Vereadores em regime de Permanência seja fixado em dois, conforme nº 2 e 3 do artigo 58º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. O Sr. Presidente informou ainda que, caso esta proposta seja aprovada, a sua escolha recairá sobre o Sr. Vereador Vasco Rodrigo Marques, que só assumirá as suas funções a partir do dia 4 de Novembro de 2013 por motivos profissionais. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

-----**REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO**-----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente proposta de Regimento da Câmara Municipal de Mação, que fica anexo aos documentos da presente reunião.

O Sr. Presidente informa que as alterações introduzidas foram somente no que diz respeito ao horário das reuniões que passa das 10:00 horas para as 15:00 horas.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que o importante é que o horário das reuniões permita uma maior participação das pessoas nas mesmas. Pelo que, se esta alteração tem essa intenção, então concorda com ela. Considera ainda que as 2 reuniões mensais deveriam ser públicas, o que facilitaria a participação das pessoas.

O Sr. Presidente considera que é de manter as reuniões fechadas pois é norma geral que assim seja e considera que as pessoas não serão prejudicadas pois poderão sempre vir à Câmara, em qualquer dia, expor os seus problemas ao Presidente ou aos Vereadores.

Ainda em relação às reuniões de Câmara, o Sr. Vereador Nuno Neto entende que deveria proceder-se à descentralização das reuniões pelas freguesias, em articulação com as respectivas Juntas de Freguesia, com o objectivo de promover uma maior aproximação dos eleitos aos eleitores e permitir a participação de mais munícipes nas mesmas. Considera muito importante que os eleitos tomem a iniciativa de se aproximarem dos eleitores, porque isso contribui para melhorar a nossa democracia.

O Sr. Presidente refere que não está fora da possibilidade de descentralizar algumas reuniões por todas as oito freguesias, ao longo do mandato. Mais refere que a Câmara deve ficar aberta a alterações e não põe de lado nenhuma proposta neste sentido ou mesmo de alterar de novo o horário se for considerado necessário.

O Sr. Vereador António Louro refere que nada tem a opor à realização de algumas reuniões descentralizadas apesar da pouca adesão que tiveram as Assembleias Municipais descentralizadas, pois poderá haver alterações e mais aderência agora.

O Sr. Vereador César Estrela refere que está convencido que haverá a sensibilidade necessária para alterar as coisas de forma a servir o maior número de munícipes.

A proposta do Regimento apresentada foi aprovada por unanimidade.

#### -----REUNIÕES DE CÂMARA – HORÁRIO-----

A Câmara deliberou por unanimidade que, nos termos do nº 2 do artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Mação se efectuarão quinzenalmente nos seguintes dias:

- 1ª reunião – na 2ª quarta feira do mês;
- 2ª reunião – na 4ª quarta feira do mês;

As reuniões ordinárias terão início às 15 (quinze) horas e a segunda reunião ordinária de cada mês, será pública, sendo que o período de intervenção do público ocorrerá no final da mesma.

#### -----DESPACHO – DESIGNAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

O Sr. Presidente informou a Câmara do seu Despacho de 21 de Outubro de 2013 em que, no uso da Competência que lhe é atribuída pelos artigos 58.º n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 36 n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determinou as seguintes funções e competências para o Presidente e Vereadores em Regime de Permanência da CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO:

**Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Presidente.**

- Gestão e Coordenação de pessoal e Serviços Municipais;
- Coordenação, Gestão de Programas comunitários;
- Gabinete Empreendedor – Empresas, Agentes Económicos e Programas Específicos;
- Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Finanças;
- Educação;
- Acção Social e Saúde;

- Relação com Juntas de Freguesia;
- Associativismo;
- Desporto;
- Informação e Comunicação;
- Cultura;
- Feiras e Promoção Municipal;
- Gabinetes do “ Maçanico” e do Munícipe.

**António José Martins Louro, Vice – Presidente e Vereador em Regime de Permanência.**

- Ambiente;
- Agricultura e Floresta;
- Prevenção de Fogos Florestais;
- Protecção Civil;
- Águas e Saneamento;
- Coordenação de Obras Municipais;
- Requalificações Urbanas;
- Coordenação do Estaleiro Municipal;
- Salubridade Urbana e Higiene;
- Serviço de Informação Geográfica;
- Coordenação de Requalificação de Património Histórico Concelhio;
- Toponímia;
- Jardins, Parques e Espaços Verdes.

**Vasco Rodrigo da Silva Marques, Vereador em Regime de Permanência.**

- Património Municipal;
- Energia;
- Juventude e Tempos Livres;
- Turismo;
- Coordenação do Parque de Campismo e Praias Fluviais;
- Formação Profissional;
- Emprego e Programas Ocupacionais;
- Sinalização, Trânsito e Prevenção Rodoviária;
- Serviço de Fiscalização Municipal;
- Transportes Municipais.

**--DESPACHO-GABINETE DE APOIO PESSOAL DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA--**

O Sr. Presidente informou a Câmara do seu Despacho de 21 de Outubro de 2013 em que, no uso da competência que lhe é atribuída pelo nº 1 do artº 42º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nomeou Rui Manuel Falua da Silva para Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal e Jorge de Sousa Aguiar Carrilho, Adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal.

O Sr. Presidente refere que, numa perspectiva de abertura que considera dever existir sempre, relativamente à nomeação de Rui Manuel Falua da Silva para Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal, questiona a Câmara sobre, se o facto de haver uma relação de parentesco (cunhado) com o mesmo, coloca algum constrangimento para esta nomeação.

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que o Rui Falua já desempenhava anteriormente as funções referidas e por isso não vê qualquer inconveniente na nomeação.

O Sr. Vereador César Estrela refere que o que deve ser avaliado é o profissionalismo das pessoas e não os laços familiares pelo que, se o mesmo tem sido competente, nada impede que continue no cargo.

**---VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA – DISPONIBILIZAÇÃO DE GABINETE--**

O Sr. Presidente refere que, se os Srs Vereadores do Partido Socialista entenderem necessário um gabinete de trabalho, o mesmo ser-lhes-á disponibilizado numa das instalações da Câmara, logo que possível.

**-----ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO-----**

A Câmara deliberou por unanimidade que a reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, a realizar dia 23 de Outubro de 2013, terá lugar no dia 30 de Outubro de 2013, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mação.

**-----VEREADOR NUNO NETO-----**

O Sr. Vereador Nuno Neto refere que no mandato anterior, não obstante os Vereadores do Partido Socialista terem solicitado ao Executivo Camarário que lhes fossem enviados sempre atempadamente os documentos relacionados com assuntos sobre os quais havia necessidade de deliberar, muitas vezes isso não aconteceu. Tal facto criou-lhes dificuldades, pois nem sempre é fácil analisar e tomar uma posição sobre assuntos que apenas são conhecidos no momento. Assim, refere que, neste mandato autárquico, os Vereadores do Partido Socialista não tomarão posição nem votarão assuntos de que não lhes tenham sido comunicados e enviados os respectivos documentos atempadamente. Ainda assim, e porque sabem que por vezes poderão surgir assuntos

já depois de lhes ter sido enviada a documentação para a reunião, admitem que essa comunicação lhe possa ser feita mesmo depois do prazo legal, na 2ª Feira ou na 3ª Feira.

O Sr. Presidente refere que serão feitos todos os possíveis para que a documentação chegue aos Srs Vereadores do Partido Socialista atempadamente, de forma a que tenham conhecimento dos assuntos a tratar nas reuniões.

O Sr. Vereador Nuno Neto termina a sua intervenção desejando um bom mandato ao Executivo Camarário. No momento que vivemos, que não é fácil para o concelho e para o país, faz votos para que os membros do Executivo Camarário consigam ter a capacidade e a dinâmica necessárias para encontrar as melhores soluções para o Concelho pois, se isso acontecer, todos ficaremos a ganhar.

-----**VEREADOR CÉSAR ESTRELA**-----

O Sr. Vereador César Estrela deseja a todos felicidades no trabalho que terão de desenvolver, que, na sua opinião, não será pouco. Mais refere que todos poderão contar com a sua solidariedade, lealdade e conhecimento que possa disponibilizar, não deixando de estar atento e ter um sentido crítico em relação ao que considerar menos bem. Refere ainda que considera que será sempre frontal na sua forma de agir pois considera que a frontalidade será a forma mais fácil de todos de entenderem

----- **ENCERRAMENTO** -----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe Soares, Assistente Administrativa, subscrevo e assino: